



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.696,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.380,19**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.91.97,00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.97.00 aporte para cobertura do déficit atuarial do RP, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEAMPLAD**, a importância de **R\$ 30.380,19** (trinta mil trezentos e oitenta reais e dezenove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	30.380,19
----------------------------	------------------

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

775 04.122.1003.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD 30.380,19

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0300

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: REFERENTE AO DECRETO 6.961 E LEI 1.556 DE 16/03/2021, ATRAVÉS DO RECURSO PRÓPRIO LIVRE.

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

550	04.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD	-30.380,19
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:0300	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)**-30.380,19**

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração - **SEMPHAD**, fixado através do DECRETO **7.382 de 14 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de dezembro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/12/2021 às 13:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **131620** e o código verificador **29C07F23**.

Docto ID: 131620 v1